



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Edifício "Prof.ª Carolina Ribeiro"

CGC-MF 46.634.564/0001-87

Avenida Cônego João Clímaco, 140 - Fone (015) 251-3576 - Fax (015) 251-4773

Cx. P. 57 - CEP 18270-000 - TATUÍ - Estado de São Paulo

.....

LEI MUNICIPAL Nº 3.169, de 31 de Agosto de 1999.

Cópia

- Acrescenta no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.135 de 5/03/99 e no Anexo I, que acompanha a referida Lei, a criação de um (1) cargo de Supervisor de Agentes de Trânsito, em comissão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.135 de 5 de Março de 1999, bem como no Anexo I que acompanha a referida Lei, a criação de um (1) cargo, em comissão, de Supervisor de Agentes de Trânsito, de livre nomeação e exoneração, anexo este que fica fazendo parte integrante/ desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 31 de Agosto de 1999.

ADENIR SIGNORI BORSSATO  
PREFEITO MUNICIPAL

(Ofício nº 580/99, da Câmara Municipal de Tatuí).

Publicada na Divisão de Expediente do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tatuí, na data supra e no Integração - o Jornal do Povo.

Resp. p/ Divisão de Expediente,

*Maria Neide de Paula Lisboa*  
Maria Neide de Paula Lisboa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Edifício "Prof.ª Carolina Ribeiro"

CGC-MF 46.634.564/0001-87

Avenida Cônego João Climaco, 140 - Fone (015) 251-3576 - Fax (015) 251-4773

Cx. P. 57 - CEP 18270-000 - TATUÍ - Estado de São Paulo

.....

**Cópia**

## A N E X O I

### CENTRAN

#### Cargo de Provisão em comissão.

<u>QTDE</u>	<u>DEMONINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>REF.</u>	<u>REQUISITOS</u>
01	Coordenador Administrativo de Transito	G-III	Ens.Superior
01	Engenheiro de Tráfego	G-III	Ens.Superior
01	Supervisor de Agentes de Transito	G-III	Ens.Superior

Tatuí, 31 de Agosto de 1999

  
ADEMAR ELTON BORSSATO  
PREFEITO MUNICIPAL.